

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1075

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Nomeação	5
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4437, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a renovação da Ata de Registro de Preços, regulamentando, no âmbito do Município de Nova Campina, o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos a serem observados para fins de renovação das Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Campina.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública.

CAPÍTULO II**DA COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE**

Art. 3º Para fins de renovação da Ata, a Administração deverá comprovar a manutenção da vantajosidade do preço registrado, observando os seguintes critérios:

§1º A vantajosidade poderá ser demonstrada por meio de um ou mais dos seguintes instrumentos:

I - pesquisa de preços obtida junto a, no mínimo, três fornecedores distintos do mercado;

II - painel de preços oficial, mantido por órgãos públicos (ex.: Painel de Preços do Governo Federal);

III - ata de registro de preços vigente de outros entes federativos, desde que compatível em objeto, região, escala e prazo;

IV - contratações similares realizadas recentemente por outros órgãos ou entidades públicas;

V - índices ou boletins oficiais de preços praticados no setor.

§2º A vantajosidade deverá ser formalmente justificada, com documentação que demonstre a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

CAPÍTULO III**DA RENOVAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 4º A Ata de Registro de Preços poderá ter sua vigência prorrogada uma única vez, por igual período de até 12 (doze) meses, desde que comprovada a manutenção das condições vantajosas para a Administração Pública, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV**DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**

Art. 5º É admitida, no momento da renovação, a recondução do quantitativo originalmente registrado na Ata, observadas as seguintes condições:

I - a recondução não caracteriza novo registro, mas sim a manutenção das condições anteriormente pactuadas, desde que vantajosas e devidamente justificadas;

II - é vedada a ampliação dos quantitativos registrados originalmente, nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU);

III - a renovação do quantitativo deverá estar expressamente prevista no edital da licitação e na Ata, em conformidade com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade.

§1º A recondução de quantitativo, sem acréscimos, não se confunde com aditamento contratual por aumento de objeto, sendo vedada qualquer majoração dos quantitativos no momento da renovação.

§2º É proibida a realização de acréscimos quantitativos ou alterações substanciais no objeto, em razão da inexistência de contrato propriamente dito, nos termos do Sistema de Registro de Preços e do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V**DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Art. 6º Será admitido reajuste dos valores registrados na Ata por ocasião da renovação, observado o seguinte:

§1º O reajuste será realizado com base no índice oficial previamente previsto no edital e na Ata, sendo adotado preferencialmente:

I - o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), para contratos de fornecimento de bens em geral;

II - o Índice Nacional do Custo da Construção (INCC/FGV), para obras e serviços de engenharia;

III - o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV), se mais compatível com a natureza do objeto.

§2º O reajuste ocorrerá após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data da proposta ou do último reajuste aplicado, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Na hipótese de ausência de índice previsto na Ata, poderá ser admitido o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados, mediante solicitação fundamentada do fornecedor e análise técnica da Administração.

§1º O reequilíbrio deverá ser precedido de:

I - apresentação de memória de cálculo e planilha de composição de custos;

II - comprovação documental da alteração dos elementos que compõem os custos do objeto contratado;

III - análise técnica da área requisitante ou contratante, com posterior aprovação da autoridade competente.

§2º O reequilíbrio poderá resultar na revisão para mais ou para menos dos valores originalmente registrados.

CAPÍTULO IV**DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 8º A solicitação de renovação da Ata deverá ser



formalizada pela área requisitante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Art. 9º O processo administrativo deverá conter, obrigatoriamente:

- I - a justificativa da necessidade da renovação;
- II - a comprovação da vantajosidade dos preços;
- III - a comprovação da regularidade fiscal do fornecedor;
- IV - o parecer jurídico da assessoria jurídica competente;
- V - a manifestação da autoridade competente, autorizando a renovação.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A renovação da Ata de Registro de Preços será formalizada por termo aditivo, observando os limites e condições fixados no edital e na legislação vigente.

Art. 11. Fica expressamente vedada a alteração do objeto, dos quantitativos registrados ou dos preços inicialmente pactuados, salvo nos casos de:

- I - reajuste baseado em índice previsto na Ata;
- II - reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e autorizado.

Art. 12. Compete à autoridade responsável pela gestão do sistema de registro de preços fiscalizar o cumprimento deste Decreto e adotar as providências necessárias para sua efetiva aplicação.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Campina, 24 de julho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 269/2025

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de setembro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I

à Portaria nº 269/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$

02.16.01	3.1.90.00	10.301.1001.2008	95	1000031	Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores - BAP	1,00
----------	-----------	------------------	----	---------	--	------

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.1.90.00	10.301.1001.2008	01	3010000	TESOURO - ATENÇÃO BÁSICA	1,00

PORTARIA Nº 270/2025

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de setembro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I

à Portaria nº 270/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.15.00	3.1.90.00	04.122.7001.2234	95	1000031	Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores - BAP	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.15.00	3.1.90.00	04.122.7001.2234	01	1100000	TESOURO - GERAL	1,00

Atos de Pessoal

Exoneração

DECRETO N.º 4463, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre exoneração do servidor **PEDRO HENRIQUE GATTI FARIA**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor **PEDRO HENRIQUE GATTI FARIA**, portador de cédula de identidade RG nº. 65.995.945-8 e do CPF nº. 574.185.828-70 exonerado do exercício de cargo de provimento em comissão de **“COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA”**.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Setembro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

.....

**Nomeação****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO N.º 4462, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre nomeação da servidora **JHENIFER CAROLINE DA SILVA RAMOS**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica à senhora **JHENIFER CAROLINE DA SILVA RAMOS**, portadora de cédula de identidade RG n.º. 57.494.661-5 e do CPF n.º. 488.746.438-02 nomeada para o exercício de cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA CASA DE ACOLHIMENTO "PAULINA DE MORAIS"**.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Setembro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

**Portarias****PORTARIA N.º 271, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.****ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Designar a senhora **ALINE ARAUJO TORRES DE LIMA CAVALHEIRO**, portadora de cédula de identidade RG n.º. 47.380.910-2 SSP/SP e do CPF n.º. 407.233.978-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, a responder pelo cargo de **“COORDENADOR DE PROTEÇÃO BÁSICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”**, com fundamento na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro de 2025.

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Setembro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**Prefeito Municipal**Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.**Licitações e Contratos****Contratos****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2024; Processo Administrativo (Principal) nº 3630/2024 e Memorando (1doc) nº 1880/2025; Objeto: Profissionais em Assistência Social e Instrutores em Oficinas Diversas; informa que firmou o contrato nº 057/2025, ao valor total de R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais), contratada: ANDERSON FABRICIO SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 384.124.658-30, vigente até 28 de fevereiro de 2025, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Aviso de Licitação**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 069/2025 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 2141/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 19/09/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 19/09/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e

www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA TERAPIA ENTERAL OU ORAL**, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 070/2025 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 1897/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 17/09/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 17/09/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS Nº. 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2025 para a vaga listada abaixo, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 1058 do dia 08 de Agosto de 2025, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;



6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;
13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;
 - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
 - 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

16. Registro na entidade de classe respectiva.

O exame médico será realizado no dia 09 (nove) de Setembro de 2.025, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

DATA: 08 de Setembro de 2025 (segunda-feira)

HORÁRIO: 15h00min

01º lugar: ODETE CRISTINA RIBEIRO RAMOS MACHADO

02º lugar: ALANA TAIS PINHEIRO FARIA

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Setembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal de Nova Campina

Concurso Público Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 09/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2020)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 23 de Novembro de 2021 (edição 184) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 184) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
 - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
 - 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **10 (dez) de Setembro de 2.025**, na Clínica BRUMED, situado na Rua Benjamim Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 2.08 - ESCRITURÁRIO

DATA: 11 de Setembro de 2025 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00min

37º lugar: LEIDIELE DE JESUS MOREIRA

38º lugar: CIBELE MELO DA SILVA OLIVEIRA

39º lugar: PATRICIA DE ALMEIDA MONTEIRO

CARGO: 3.05 - ENFERMEIRO

DATA: 11 de Setembro de 2025 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00min

11º lugar: BRUNA RODRIGUES ARAUJO SANTOS

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Setembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Concurso Público Nº 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
PRÉ-REQUISITOS 11/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2023)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 15 de Abril de 2024 (edição 739) e homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 739) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **10 (dez) de Setembro de 2.025**, na Clínica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de

Itapeva, às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 1.02 - MOTORISTA

DATA: 11 de Setembro de 2025 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00min

13º lugar: NIVALDO CARDOSO DE CARVALHO

14º lugar: APARECIDO JOSE DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Setembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 023/2025

Dispensa nº 022/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade contratação de empresa para aquisição de **equipamentos e materiais de uso administrativo**, para Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **GUION INFORMÁTICA, CNPJ. 07.334.645/0001-00** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R\$ 2.642,00 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ R\$ 62.725,59, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo [DECRETO Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#), concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição de **equipamentos e materiais de uso administrativo** para Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 02 de setembro de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Felipe Rodrigues Guimaraes

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Leandro Rodrigues da Costa

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br